

PORTARIA N.º 064/2015 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 13.267.677-1, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

Do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CHRISTIANE LTDA – F3, CNPJ 00.071.062/0004-37, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução n.º 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Geral, 13 de fevereiro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral